



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/2012

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 115/2011 e 152/2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações e metas:

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Programa: 24 – DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PREST SERVIÇOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Projeto	<i>Instalação de Unidades Industriais e Parques tecnológicos</i>	M²	1008
			Valor	Ordinário
				501.000,00
				Vinculado
520.000,00				

Meta: Apoiar a instalação de indústrias, dos mais diversos ramos, no Município e nos distritos; fornecer estrutura física (terreno, construção, materiais, etc) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; aumentar a oferta de empregos no Município, promover a geração de renda; implantar Fundo Industrial para financiamento da estrutura física para a instalação de empresas, conforme determina a legislação; ampliar a incubadora industrial do bairro São Francisco (1.152,00 m²) e construir novos barracões industriais; construir novo complexo industrial no Jardim Coopagro e em outro bairro da cidade e do interior, conforme viabilidade - 2.880,0m²; transformar do tecnoparque em Distrito Industrial, com doação/concessão de estrutura físicas e terrenos para novas empresas se instalarem; implantar novas indústrias nos Distritos Industriais existentes. *Implantar e implementar o “Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo”, conforme a Lei “R” nº 27/2012.*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Produto Esperado: Aumento da oferta de empregos no Município; revitalização das áreas (bairros) estagnadas economicamente; crescimento do município; aumento da procura pela instalação de novas indústrias no município com capital oriundos de outros municípios e estados; aumento efetivo do número de indústrias instaladas no município com os benefícios da municipalidade; aumento da renda da população; aumento na variedade de produtos fabricados no município; aumento da procura por cursos profissionalizantes; instalação de empresas iniciantes no ramo pelo apoio do Fundo de Desenvolvimento Industrial.

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Programa: 24 – DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PREST SERVIÇOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
05	Atividade	Fomento e suporte técnico às incubadoras e tecnoparque	Global	0
			Valor	Ordinário
				14.000,00

Meta: Incentivar as incubadoras e parques industriais e tecnológicos dotando de infraestrutura e realizando sua manutenção, podendo estabelecer a cobrança pela ocupação dos espaços; apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e a tecnologia. *Implantar e implementar o “Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo”, conforme a Lei “R” nº 27/2012.*

Produto Esperado: Aumento da quantidade de indústrias utilizando o suporte das incubadoras, geração de emprego e renda.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

II – exclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Departamento de Administração Escolar

Programa: 19 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), ESPECIAL E DE JOVENS E ADULTOS EM ASCENSÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Global	0
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que trabalham com educação especial; e implementar a educação especial com projetos de educação ambiental, videoteca, biblioteca, Conhecendo Toledo, brinquedoteca, programas culturais, atendimento integral, trânsito e psicopedagogia; oferecer as crianças com necessidades especiais o acesso à educação especial e ao ensino fundamental; manter e ampliar o número de professores intérpretes na linguagem LIBRAS; apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros da Vila Industrial; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Ampliar a implantação de salas multifuncionais; Fortalecer o NEPE através da contratação de profissionais especializados.

Produto Esperado: A efetiva inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ambiente escolar; ampliação do universo do conhecimento do aluno portador de necessidades especiais; O acesso aos pais de alunos portadores de necessidades especiais de conhecimento para educar seu filho; Ampliação do número de alunos portadores de necessidades especiais que avançam em seu currículo escolar.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 367 – Educação Especial

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 20 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PL 048/2012
AUTORIA: Poder Executivo

